INDICAÇÃO Nº163/2011

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **proibição de uso de celular nas Agências Bancárias do Município.**

JUSTIFICATIVA

A proibição ao uso de celular já existe em escolas, hospitais, presídios e motoristas ao volante. Com a proibição do uso de telefones celulares nas agências, espera-se que possa contribuir decisivamente na diminuição de roubos a clientes nas proximidades dessas agências. Esta proibição irá beneficiar a todos os munícipes, principalmente os idosos.

O objetivo é prevenir os clientes de possíveis tentativas de roubos e até seqüestros na saída de bancos, para pessoas que fazem saque em dinheiro, muitas vezes de valores altos, e fica sujeita a roubo, uma vez que o bandido pode estar dentro da agência repassando pelo telefone as movimentações para os comparsas do lado de fora do banco, como já mostrou vários casos ocorridos, assim justifica esta reivindicação. Maiores informações em Plenário

Sala das Sessões, 29 de março de 2011.

Luiz Roberto Gomes da Silva
Vereador autor